

## *Previdência Social e o Pagamento do Salário-Família em 2004<sup>1</sup>*

### 1. Introdução

O pagamento do salário-família por parte da Previdência Social é pouco analisado seja do ponto de vista financeiro como de seu impacto social. O valor da cota por criança, apesar de aparentemente pequeno, resulta em considerável despesa agregada e proporciona relevantes impactos no orçamento das famílias.

O objetivo desta nota é analisar os dados realizados sobre o salário-família de acordo com a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, estimar a quantidade e despesa potencial com o pagamento de cotas do benefício aos segurados da Previdência Social, além de sublinhar alguns impactos sociais.

### 2. Breve Descrição

O salário-família é devido pela Previdência Social ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, que tenha salário-de-contribuição igual ou inferior a R\$ 586,19 (em 2004) ou na condição de aposentado por idade, invalidez ou, ainda, em gozo de auxílio-doença. O pagamento é feito na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido, com valor variável de acordo com a remuneração do segurado. Em 2004 o valor da cota do benefício por filho/equiparado era de R\$ 20,00 para o segurado com remuneração não superior a R\$ 390,00 e de R\$ 14,09 para aqueles com remuneração superior a R\$ 390,00 e igual ou inferior a R\$ 586,19<sup>2</sup>. O recebimento do benefício está condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória, para crianças até 6 anos de idade, e de comprovação de frequência escolar a partir dos 7 anos (até 14 anos).

As cotas de salário-família são pagas aos empregados diretamente pela empresa, que desconta o valor pago quando do recolhimento das contribuições previdenciárias. Apenas em casos especiais o pagamento é feito pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, como ao segurado empregado que esteja recebendo auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e ao trabalhador rural aposentado por idade.

### 3. Os Dados Realizados de acordo com a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP

De acordo com a GFIP, as empresas declararam um gasto de R\$ 1,53 bilhão com o pagamento de salário-família em 2004. A GFIP não permite individualizar a despesa declarada em termos de quantidade de segurados e menos

<sup>1</sup> Este artigo refere-se à atualização das informações apresentadas no Informe da Previdência Social do mês de setembro de 2003, de autoria de Rafael Liberal Ferreira de Santana.

<sup>2</sup> A partir de 1º de abril de 2006, nos termos da Portaria MPS 119, de 18 de abril de 2006, o salário família será de: R\$ 22,33 para o segurado com remuneração não superior a R\$ 435,52 e de R\$ 15,74 para aquele com remuneração superior a R\$ 435,52 e igual ou inferior a R\$ 654,61.



ainda em relação à quantidade de crianças beneficiadas por segurado (cotas). Ademais, a informação de gasto pode estar sujeita a incorreções de preenchimento.

O cálculo do número de crianças beneficiadas foi feito para cada mês de 2004 e ao final calculada a média anual. Para os meses de janeiro a abril, nos quais o salário-família era de R\$ 13,48, dividiu-se o total do salário família informado em GFIP pelo valor da quota. Para os meses de maio a dezembro nos quais o valor do salário-família variou de acordo com a renda do segurado, conforme se expôs no início dessa nota, o valor do salário família informado em GFIP foi distribuído proporcionalmente à participação dos segurados com carteira de trabalho assinada<sup>3</sup> (que possuem filhos ou dependentes com idade entre 0 e 14 anos) em cada Estado de acordo com a faixa de renda – conforme tabela 1 – e dividido pelo valor da quota respectiva (R\$ 20,00 e 14,09)<sup>4</sup>.

A partir da distribuição dos trabalhadores por faixa de renda, com base na PNAD 2004, constata-se que a quota de salário família mais alta (R\$ 20,00) é paga para as Regiões Nordeste e Norte, enquanto os trabalhadores dos Estados das Regiões Sul e Sudeste recebem a cota de salário-família mais baixa (R\$ 14,09), em virtude do pagamento de salários mais altos nessas Regiões em comparação com aquelas, fato igualmente comprovado pelas informações da GFIP, conforme pode-se observar na tabela 2.

No Ceará, por exemplo, 77,0% dos pais ou responsáveis com filhos em condições de receber o salário família possuem renda de R\$ 0,00 a 390,00, enquanto em Santa Catarina esse percentual é de apenas 34,4%. Os dados da PNAD são confirmados pelas informações da GFIP, que reforçam o papel do salário família nas Regiões de renda mais baixa. No Ceará a renda média informada em GFIP em 2004 foi de R\$ 340,17, enquanto em Santa Catarina foi de R\$ 439,60, de forma que no primeiro caso o salário família representa um acréscimo de 3,47% na renda do trabalhador, face a um acréscimo de 1,43% em Santa Catarina.<sup>5</sup>

O total de crianças beneficiadas pelo programa em 2004 foi de **8,1 milhões**, conforme a tabela 2 que também apresenta a quantidade de vínculos e massa salarial no ano e a renda média com e sem a inclusão do salário-família. É importante registrar que esse número pode estar superestimado pela contabilização, mais de uma vez, daquelas crianças cujos ambos os pais trabalham e os dois se enquadrem nas condições de elegibilidade para o recebimento do salário-família.

<sup>3</sup> PNAD 2004

<sup>4</sup> Exemplo - maio de 2004: valor do salário-família pago no DF e informado em GFIP: R\$ 2,4 milhões. Segundo a PNAD 47,4% dos empregados com carteira de trabalho assinada no DF estão na faixa de renda de R\$ 0 a R\$ 390,00 e 52,6% na faixa de renda de R\$ 390,01 a R\$ 586,19. Dessa forma, atribui-se que R\$ 1,1 milhão do salário-família foram pagos aos trabalhadores da primeira faixa de renda (R\$ 2,4 x 47,4%) e R\$ 1,3 milhão aos trabalhadores com rendimento entre R\$ 390,01 e R\$ 586,19 (R\$ 2,4 x 52,6%). A divisão do valor do salário família (R\$ 1,1 milhão e R\$ 1,3 milhão) pela s respectivas quotas (R\$ 20,00 e R\$ 14,09) fornecerá total de crianças beneficiadas nesse mês.

<sup>5</sup> O total de trabalhadores elegíveis a partir da PNAD para percepção do salário-família pode estar subestimado, porque essa pesquisa não possui informações desagregadas sobre os trabalhadores avulsos portanto não foram considerados nessa nota, embora façam jus à percepção do benefício se atendidos os requisitos legais.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Nelson Machado • Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas • Secretário de Políticas de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Luis Henrique da Silva de Paiva • Corpo Técnico: Edvaldo Duarte Barbosa, Emanuel de Araújo Dantas e Graziela Ansiliero • Edição e Distribuição: Juliana Gonçalves Teles Costa.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social • Secretaria de Políticas de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF

Tel. (0XX61) 3317-5011. Fax (0XX61) 3317-5408 • e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)

TABELA 1

Distribuição de pais ou responsáveis, por Estado, na condição de empregados com carteira de trabalho assinada segundo a faixa de renda e que possuem filhos ou dependentes com idade entre 0 e 14 anos - PNAD 2004

Localização	Quantidade de Pais ou Responsáveis			Percentual em Relação ao Total	
	R\$ 0,0 a R\$ 390,00	R\$ 390,01 a R\$ 586,89	Total	R\$ 0,0 a R\$ 390,00	R\$ 390,01 a R\$ 586,89
<b>Brasil</b>	<b>3.085.483</b>	<b>2.956.908</b>	<b>6.042.391</b>	51,1%	48,9%
<b>Norte</b>	<b>210.076</b>	<b>164.765</b>	<b>374.841</b>	56,0%	44,0%
AC	9.253	6.331	15.584	59,4%	40,6%
AM	40.560	42.320	82.880	48,9%	51,1%
AP	7.107	6.684	13.791	51,5%	48,5%
PA	109.014	71.923	180.937	60,2%	39,8%
RO	24.296	25.260	49.556	49,0%	51,0%
RR	4.345	1.770	6.115	71,1%	28,9%
TO	15.501	10.477	25.978	59,7%	40,3%
<b>Nordeste</b>	<b>1.009.428</b>	<b>369.573</b>	<b>1.379.001</b>	<b>73,2%</b>	<b>26,8%</b>
AL	72.238	23.173	95.411	75,7%	24,3%
BA	240.025	111.099	351.124	68,4%	31,6%
CE	195.865	58.653	254.518	77,0%	23,0%
MA	67.746	33.474	101.220	66,9%	33,1%
PB	72.327	23.509	95.836	75,5%	24,5%
PE	196.054	67.147	263.201	74,5%	25,5%
PI	46.497	13.585	60.082	77,4%	22,6%
RN	71.153	21.535	92.688	76,8%	23,2%
SE	47.523	17.398	64.921	73,2%	26,8%
<b>Sudeste</b>	<b>1.169.536</b>	<b>1.558.408</b>	<b>2.727.944</b>	<b>42,9%</b>	<b>57,1%</b>
ES	82.707	55.448	138.155	59,9%	40,1%
MG	462.785	278.405	741.190	62,4%	37,6%
RJ	212.926	238.819	451.745	47,1%	52,9%
SP	411.118	985.736	1.396.854	29,4%	70,6%
<b>Sul</b>	<b>486.969</b>	<b>638.110</b>	<b>1.125.079</b>	<b>43,3%</b>	<b>56,7%</b>
PR	209.296	219.152	428.448	48,8%	51,2%
RS	186.160	244.621	430.781	43,2%	56,8%
SC	91.513	174.337	265.850	34,4%	65,6%
<b>Centro-Oeste</b>	<b>209.474</b>	<b>226.052</b>	<b>435.526</b>	<b>48,1%</b>	<b>51,9%</b>
DF	38.425	42.725	81.150	47,4%	52,6%
GO	89.672	87.255	176.927	50,7%	49,3%
MS	44.420	46.577	90.997	48,8%	51,2%
MT	36.957	49.495	86.452	42,7%	57,3%

Fonte: PNAD 2004.

Elaboração: MPS/SPS.



TABELA 2

Impactos do Pagamento do Salário-Família: Quant. de Crianças de 0 a 14 anos Beneficiadas e Var. da Renda Média dos Empregados com Carteira (Rendimento até a 1ª Faixa de Contribuição à Previdência) - GFIP 2004 (Média do Ano)

UF	Quantidade de Vínculos	Renda Média (R\$) (a)	Quantidade de Crianças 0 a 14 anos *	Gasto com Salário-Família (R\$)	Renda Média incluindo Salário-Família (R\$) (b)	Ganho % (b/a)
<b>BRASIL</b>	<b>17.357.135</b>	<b>418,07</b>	<b>8.122.332</b>	<b>1.529.995.665</b>	<b>425,42</b>	<b>1,76%</b>
<b>NORTE</b>	<b>798.610</b>	<b>396,53</b>	<b>485.983</b>	<b>92.228.327</b>	<b>406,16</b>	<b>2,43%</b>
AC	32.437	379,18	19.201	3.682.640	388,64	2,50%
AM	171.215	425,45	101.881	18.978.135	434,68	2,17%
AP	28.711	394,55	21.504	4.035.306	406,27	2,97%
PA	351.633	388,69	225.353	43.198.590	398,92	2,63%
RO	108.262	393,86	62.886	11.712.909	402,88	2,29%
RR	15.724	370,81	8.485	1.684.659	379,74	2,41%
TO	90.628	386,84	46.673	8.936.088	395,06	2,12%
<b>NORDESTE</b>	<b>3.191.594</b>	<b>362,20</b>	<b>2.035.921</b>	<b>403.441.924</b>	<b>372,73</b>	<b>2,91%</b>
AL	186.256	359,43	138.762	27.549.263	371,75	3,43%
BA	904.070	371,15	534.744	104.602.721	380,80	2,60%
CE	566.639	340,17	400.942	80.265.956	351,98	3,47%
MA	195.878	361,72	111.137	21.683.322	370,95	2,55%
PB	223.624	359,15	138.338	27.570.597	369,42	2,86%
PE	556.726	376,64	342.130	67.924.214	386,80	2,70%
PI	137.584	343,38	93.798	18.842.543	354,79	3,32%
RN	263.945	366,91	167.298	33.516.202	377,49	2,88%
SE	156.873	355,69	108.771	21.487.107	367,10	3,21%
<b>SUDESTE</b>	<b>8.538.465</b>	<b>436,99</b>	<b>3.466.627</b>	<b>641.122.270</b>	<b>443,25</b>	<b>1,43%</b>
ES	405.107	389,99	188.217	36.079.077	397,41	1,90%
MG	2.175.176	381,73	1.131.202	218.413.445	390,10	2,19%
RJ	1.541.854	425,30	669.686	124.111.246	432,00	1,58%
SP	4.416.327	472,60	1.477.522	262.518.503	477,56	1,05%
<b>SUL</b>	<b>3.360.548</b>	<b>433,64</b>	<b>1.457.162</b>	<b>267.222.171</b>	<b>440,27</b>	<b>1,53%</b>
PR	1.248.389	423,66	584.091	108.790.740	430,92	1,71%
RS	1.227.972	439,51	502.203	91.816.000	445,74	1,42%
SC	884.187	439,60	370.869	66.615.431	445,88	1,43%
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.382.077</b>	<b>408,75</b>	<b>624.440</b>	<b>116.183.159</b>	<b>415,76</b>	<b>1,71%</b>
DF	284.524	431,99	143.340	26.624.103	439,78	1,81%
GO	548.070	393,05	251.965	47.181.179	400,23	1,83%
MS	253.180	408,56	121.329	22.595.144	416,00	1,82%
MT	296.302	415,64	107.806	19.782.732	421,20	1,34%
<b>Ñ CLASSIFICADO</b>	<b>85.841</b>	<b>354,46</b>	<b>52.200</b>	<b>9.797.814</b>	<b>363,98</b>	<b>2,68%</b>

Fonte: GFIP/MPS (vínculos, renda média, gasto); PNAD 2004/IBGE (quantidade de crianças).

Elaboração: SPS/MPS.

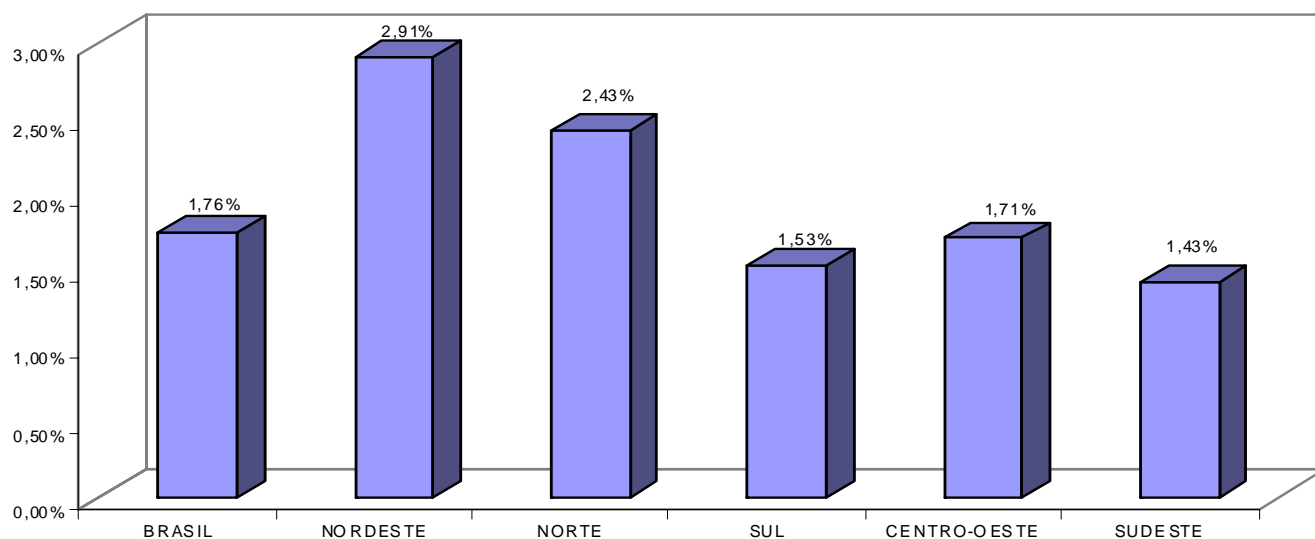
\* Estimativa.

### 3.1. Impactos no Rendimento dos Trabalhadores

Convém destacar o impacto positivo do pagamento do salário-família na renda média dos empregados. De acordo com a tabela 2, a renda média nacional dos empregados declarados na GFIP em 2004 com remuneração até o limite da 1ª faixa de contribuição previdenciária foi de R\$ 418,07. Adicionando o valor proveniente do pagamento do salário-família, esta renda média sobe para R\$ 425,42, ou seja, um crescimento de 1,76%. Interessante observar que este impacto positivo do salário-família na renda média dos empregados é maior nas Regiões Nordeste (2,91%) e Norte (2,43%) (gráfico 1). Em alguns estados o incremento passa de 3%, como é o caso dos estados nordestinos de Alagoas (3,43%), Ceará (3,47%), Sergipe (3,21%) e Piauí (3,32%) (gráfico 2).

Gráfico 1

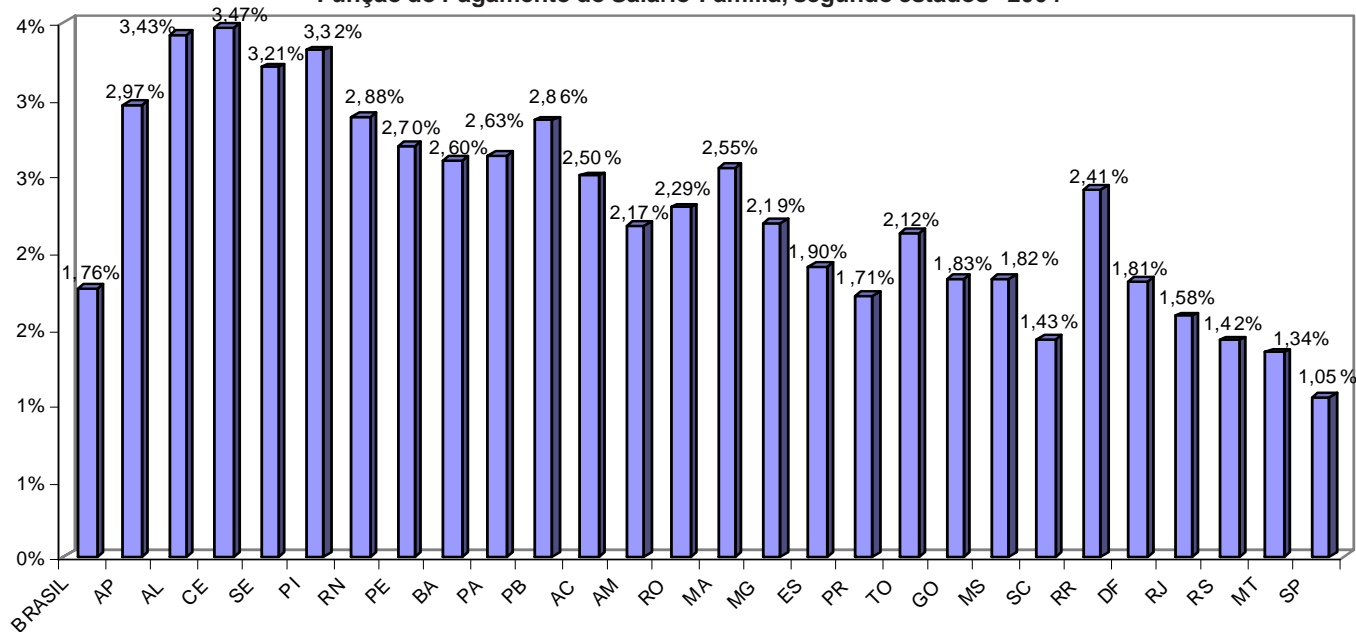
Varição da Renda Média dos Empregados com Carteira (Rendimento até a 1ª Faixa de Contribuição à Previdência) em Função do Pagamento do Salário-Família, segundo regiões - 2004



Fonte: GFIP/MPS; PNAD 2004/IBGE.  
 Extração dos Dados GFIP: SE/MPS.  
 Elaboração: SPS/MPS.

Gráfico 2

Varição da Renda Média dos Empregados com Carteira (Rendimento até a 1ª Faixa de Contribuição à Previdência) em Função do Pagamento do Salário-Família, segundo estados - 2004



Fonte: GFIP/MPS; PNAD 2004/IBGE.  
 Extração dos Dados GFIP: SE/MPS.  
 Elaboração: SPS/MPS.

Sob uma ótica individualizada, fica mais claro perceber o impacto positivo de um programa como o salário-família sobre um público de renda mais baixa. Levando-se em consideração o segurado que recebe remuneração, por exemplo, igual a 1 salário mínimo (em 2005 igual a R\$ 300,00), sua contribuição previdenciária será de R\$ 22,95 (7,65% de R\$ 300,00). Se ele possui um filho, a cota de salário-família (R\$ 21,27) a que tem direito é um pouco abaixo de sua contribuição. No entanto, se o segurado tem dois filhos, já estará recebendo mais do que contribui à Previdência, isto é, receberá R\$ 42,54 contra os R\$ 22,95 que contribui. A tabela 3 a seguir compara o valor das contribuições de segurados que recebem 1 e 2 salários mínimos com o valor proveniente do pagamento do salário-família no caso de 1, 2 e 3 filhos.



TABELA 3

Relação entre contribuição e Recebimento de Recursos provenientes do Salário-Família - 2005 (R\$)

Renda do Segurado	Contribuição	1 filho(a)	Dif. Contrib / Quota	2 filhos(as)	Dif. Contrib / Quota	3 filhos(as)	Dif. Contrib / Quota
1 SM (R\$ 300,00)	22,95	21,27	1,68	42,54	-19,59	63,81	-40,86
2 SM (R\$ 600,00)	45,90	14,99	30,91	29,98	15,92	44,97	0,93

Fonte e Elaboração: SPS/MPS.

Vale ressaltar que o salário-família é pago independentemente da quantidade de filhos e tanto o pai quanto a mãe, na condição de segurados, podem receber o benefício. Assim, tomando outro exemplo, se um casal de empregados em que ambos contribuem à Previdência com rendimento de 1 salário mínimo e possui 3 filhos, a cota de salário-família será de R\$ 127,62 (R\$ 63,81 por segurado).

#### 4. Potencial de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2001

Se na seção anterior foram apresentados os dados realizados, nesta seção será feito um exercício que busca mensurar a quantidade potencial de crianças e o respectivo gasto proveniente do pagamento de salário-família aos segurados.

A partir dos dados da PNAD 2004 **estima-se que a Previdência Social pode beneficiar 9,1 milhões de crianças**, sendo 4,5 milhões de crianças de 0 a 6 anos e 4,6 milhões de 7 a 14 anos. <sup>6</sup>

TABELA 4

Quantidade de Filhos (potenciais beneficiários do salário-família) para o Chefe de Família e Cônjuge que possuem carteira de trabalho assinada - PNAD 2004

Empregado com Carteira de Trabalho Assinada	Quantidade de Filhos	0 a 6 anos	7 a 14 anos
Chefe de família (A)	7.187.473	3.640.722	3.546.751
Cônjuge (B)	2.758.651	1.297.988	1.460.663
Ambos: chefe de família e cônjuge (C)	826.212	400.754	425.458
<b>Total = (A+B) - C</b>	<b>9.119.912</b>	<b>4.537.956</b>	<b>4.581.956</b>

Fonte: PNAD.

Elaboração: SPS/MPS.

Os dados disponíveis através da GFIP sobre o valor que de fato foi realizado (seção 3) ratificam este exercício feito com os dados da PNAD, mais especificamente em relação à dimensão da despesa, e **indicam uma considerável cobertura de 89,1% da Previdência em relação ao público potencial de até 9,1 milhões de crianças.**

#### 5. A Ausência de Contabilização dos Recursos do Salário-Família no Orçamento do Governo

Conforme descrito na seção 1, o pagamento do salário-família é realizado pelas próprias empresas, e não por meio do INSS, exceto nos casos em que o beneficiário encontra-se em gozo de auxílio-doença ou é aposentado (por invalidez ou idade, esta última também na área rural). A empresa efetua a despesa e desconta o mesmo montante em sua contribuição previdenciária. Esse mecanismo, baseado em dedução de contribuição, assemelha-se aos incentivos fiscais concedidos a vários segmentos e setores da sociedade.

No caso do salário-família, trata-se de uma política social distinta da tradicional, uma vez que não guarda relação material direta entre a burocracia estatal e o beneficiário. Se por um lado este mecanismo pode representar agilidade ao segurado para receber o benefício (uma vez que é pago juntamente com o contracheque), por outro lado invisibiliza

<sup>6</sup> Nessa análise considera-se que toda a despesa do salário família esteja sendo paga pelos empregadores no estrito cumprimento das disposições legais.

no orçamento público um montante considerável referente a um programa focalizado nos segurados de mais baixa renda.

Caso houvesse o devido registro do gasto, da quantidade de segurados e de crianças por segurado que recebem o salário-família (segundo variáveis como sexo, faixa de renda, idade etc.), seria possível traçar um inédito perfil dos beneficiários, além de propiciar o aperfeiçoamento da avaliação e divulgação da política.

## 6. Considerações Finais

A Previdência Social, com o pagamento do salário-família no valor total de R\$ 1,53 bilhão, beneficiou em 2004 cerca de 8,1 milhões de crianças em idade de 0 a 14 anos, filhos (as) de segurados de baixa renda. Estima-se um potencial de 9,1 milhões de crianças que podem gerar direito ao benefício, o que indica uma cobertura considerável de 89,1% do público-alvo por parte da Previdência Social.

O pagamento do salário-família significa um incremento de 1,8% na renda média dos segurados beneficiados em todo o País, podendo chegar a mais de 3,0% em alguns estados.

Por se tratar de um benefício concedido por meio de dedução de contribuição das empresas, o gasto com salário-família não é registrado no orçamento público (salvo aquele destinado às exceções descritas anteriormente). As informações disponíveis são aquelas declaradas na GFIP. Tendo em vista estas circunstâncias, é desejável o aperfeiçoamento das estatísticas para possibilitar uma avaliação mais acurada do programa.





Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

## Saldo Previdenciário e Arrecadação

### Necessidade de Financiamento (INPC de Ago/2005)

No mês ( Ago/2005 )	R\$	2,61 bilhões
Acumulado em 2005	R\$	21,99 bilhões
Últimos 12 meses	R\$	36,81 bilhões

Em agosto, a Previdência Social apresentou uma necessidade de financiamento de R\$ 2,6 bilhões, valor 15,5%, ou R\$ 478,5 milhões inferior ao apresentado em julho. Esse valor é fruto da diferença entre a arrecadação líquida de agosto, que atingiu o valor **recorde de R\$ 9,0 bilhões** (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário) e o total de despesa com benefícios previdenciários, de R\$ 11,6 bilhões.

**TABELA 1**  
Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Agosto/2004, Julho/2005 e Agosto/2005 – Valores em R\$ milhões de Agosto/2005 – INPC

	ago/04 (A)	ju/05 (B)	ago/05 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a ago/04	Acum. Jan. a ago/05	Var. %
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>7.963,7</b>	<b>8.474,5</b>	<b>8.952,4</b>	<b>5,6</b>	<b>12,4</b>	<b>61.537,4</b>	<b>67.019,0</b>	<b>8,9</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>8.127,7</b>	<b>8.639,2</b>	<b>8.985,3</b>	<b>4,0</b>	<b>10,6</b>	<b>62.347,5</b>	<b>67.303,2</b>	<b>7,9</b>
Pessoa Física (1)	380,8	391,5	401,7	2,6	5,5	2.880,3	3.017,3	4,8
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	288,8	311,3	327,4	5,2	13,4	2.132,8	2.389,7	12,0
SIMPLES - Repasse STN (3)	398,0	409,3	422,8	3,3	6,2	2.851,6	3.142,3	10,2
Empresas em Geral	5.455,0	5.752,6	6.046,8	5,1	10,8	42.109,6	45.364,3	7,7
Entidades Filantrópicas (4)	78,1	80,3	85,5	6,5	9,5	556,4	602,3	8,2
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	346,6	396,7	411,9	3,8	18,8	2.582,6	2.959,1	14,6
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	327,0	336,2	359,6	7,0	10,0	2.616,1	2.662,7	1,8
Clubes de Futebol	2,0	2,6	2,7	4,7	39,1	15,4	22,7	47,1
Comercialização da Produção Rural (7)	171,4	167,7	164,9	(1,7)	(3,8)	1.415,9	1.341,5	(5,3)
Retenção (11%)	547,3	624,4	639,0	2,3	16,8	3.970,3	4.627,5	16,6
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	26,0	54,7	16,6	(69,7)	(36,1)	545,1	408,0	(25,2)
Reclamatória Trabalhista	104,0	109,5	103,2	(5,7)	(0,8)	640,1	743,9	16,2
Outras Receitas	2,7	2,3	3,1	35,6	14,7	31,2	21,8	(30,0)
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>466,2</b>	<b>509,1</b>	<b>721,7</b>	<b>41,8</b>	<b>54,8</b>	<b>4.310,8</b>	<b>4.734,9</b>	<b>9,8</b>
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,5	0,4	0,4	1,1	(22,1)	6,1	5,6	(7,7)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	0,1	-	(100,0)	-	0,3	0,1	(77,9)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	37,9	20,3	25,7	26,4	(32,2)	257,3	233,8	(9,1)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	3,5	7,9	6,8	(14,7)	94,6	47,9	41,5	(13,3)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	56,2	49,4	202,5	309,6	2.606	1.032,2	798,3	(22,7)
Débitos (14)	48,0	50,9	83,1	63,4	73,1	377,2	690,2	83,0
Parcelamentos Convencionais (15)	320,1	380,0	403,2	6,1	26,0	2.590,0	2.965,4	14,5
<b>1.3. Restituições de Contribuições (16)</b>	<b>(23,5)</b>	<b>(16,7)</b>	<b>(88,6)</b>	<b>429,5</b>	<b>276,7</b>	<b>(111,2)</b>	<b>(197,1)</b>	<b>77,2</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(606,8)</b>	<b>(657,1)</b>	<b>(666,0)</b>	<b>1,4</b>	<b>9,8</b>	<b>(5.009,7)</b>	<b>(4.822,0)</b>	<b>(3,7)</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>10.663,2</b>	<b>11.561,3</b>	<b>11.560,7</b>	<b>(0,0)</b>	<b>8,4</b>	<b>80.496,8</b>	<b>89.004,1</b>	<b>10,6</b>
Pagos pelo INSS	10.291,6	11.277,3	11.306,9	0,3	9,9	78.152,6	85.797,2	9,8
Sentenças Judiciais - TRF (17)	371,6	283,9	253,8	(10,6)	(31,7)	2.344,2	3.207,0	36,8
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(2.699,5)</b>	<b>(3.086,8)</b>	<b>(2.608,3)</b>	<b>(15,5)</b>	<b>(3,4)</b>	<b>(18.959,4)</b>	<b>(21.985,1)</b>	<b>16,0</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

Obs: Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS

O valor recorde da arrecadação líquida, a qual apresentou uma variação de 5,6% (ou +R\$ 477,9 milhões) em relação a julho, é explicado pelo bom desempenho das receitas correntes – que registraram, também, o valor recorde de R\$ 9,0 bilhões, montante 4,0% maior do que o apresentado em julho – bem como das receitas com recuperações de créditos. Embora as receitas com recuperação de créditos não tenham atingido valor recorde, seu crescimento foi de 41,8% em relação a julho, e 54,8% comparando-se com o mesmo período de 2004. Esse incremento explica-se, principalmente, pelo valor dos depósitos judiciais, que em agosto foi de R\$ 202,5 milhões, contra R\$ 49,4 milhões em julho de 2005 e R\$ 56,2 milhões em agosto de 2004.



Por outro lado, a despesa com benefícios previdenciários pagos pelo INSS manteve-se no mesmo patamar de julho, apresentando uma ligeira variação positiva de 0,3% (R\$ 29,6 milhões). O gasto com sentenças judiciais, por sua vez, caiu em R\$ 30,1 milhões, de modo que a despesa com benefícios previdenciários total não apresentou variação em relação ao mês anterior. Com a ausência de variação na despesa com benefícios previdenciários, o incremento de R\$ 477,9 milhões da arrecadação líquida refletiu-se, inteiramente, na necessidade de financiamento, reduzindo-a.

No acumulado do ano, a arrecadação líquida atingiu o valor de R\$ 67,1 bilhões, apresentando um crescimento de 8,9%, ou R\$ 5,5 bilhões em relação ao mesmo período de 2004. A despesa com benefícios previdenciários, por sua vez, foi de R\$ 89,0 bilhões, o que significa uma variação positiva de 10,6%, ou + R\$ 8,5 bilhões, em comparação com 2004. Com isso, a necessidade de financiamento acumulada em 2005 foi de R\$ 22,0 bilhões, superando em 16,0%, ou +R\$ 3,0 milhões, a verificada no mesmo período de 2004.

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no acumulado de 2005, os principais são: (i) o comportamento favorável do mercado de trabalho formal nos primeiros sete meses de 2005, com impacto direto nas receitas correntes – que no acumulado do ano apresentaram aumento de 7,9% (+R\$ 5,0 bilhões) em relação ao mesmo período de 2004; (ii) o empenho gerencial do INSS na expansão da arrecadação como um todo, com substantivo impacto nas receitas de recuperação de créditos, as quais registraram incremento de 9,8% (+R\$ 424,1 milhões); (iii) a elevação do teto do RGPS de R\$ 2.400,00 para R\$ 2.508,72, em maio de 2004 e, a partir de junho de 2005, de R\$ 2.508,72 para R\$ 2.668,15, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

Cumprir destacar que, no acumulado do ano, o valor referente ao repasse efetuado a terceiros apresentou uma variação negativa de 3,7% (-R\$ 187,7 milhões), fato que teve impacto positivo na arrecadação líquida do período. No entanto, é preciso lembrar que o valor de repasse efetuado em abril de 2005 foi subestimado (em virtude da mudança na sistemática de desembolso financeiro adotada pelo INSS e pela Secretaria do Tesouro Nacional), e deve ser recuperado ainda em 2005, em meses subsequentes.

Apesar do incremento da arrecadação líquida, houve também crescimento, no acumulado do ano, da necessidade de financiamento, explicado pelo aumento das despesas com benefícios previdenciários, que apresentaram variação de +10,6% no período.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários<sup>1</sup>, pode-se citar: (i) o aumento significativo (+R\$ 862,8 milhões) na despesa com sentenças judiciais – TRF pagas no período; (ii) o reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo, fazendo com que o piso previdenciário – que em agosto determinou o valor recebido por 63,9% dos beneficiários da Previdência Social – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (iii) pelo crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios.

## RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

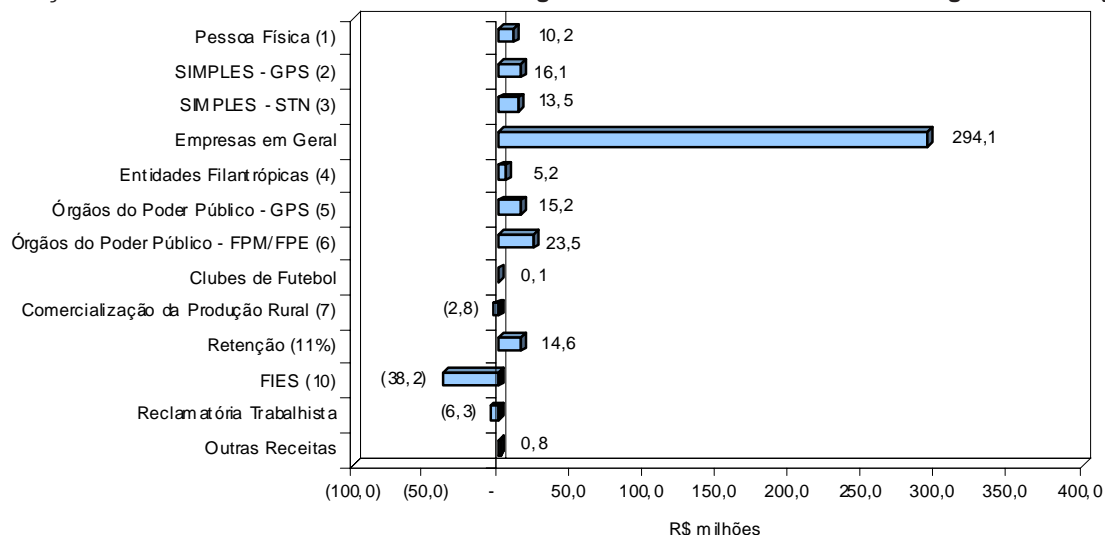
A arrecadação corrente, como mencionado, atingiu um novo recorde no mês em análise, com crescimento de 4,0% (+R\$ 346,0 milhões) em relação àquela verificada no mês anterior. Tal incremento foi motivado, principalmente, pela variação absoluta da arrecadação de Empresas em Geral (+R\$ 294,1 milhões), rubrica que detém a participação mais significativa na arrecadação corrente total (representando, em agosto, 67,3% desta). Outras rubricas também apresentaram crescimento importante, podendo-se destacar o incremento de 7,0% (+ R\$ 23,5 milhões) Órgãos do Poder Público – Retenção FPM/FPE.

---

<sup>1</sup> Deve-se mencionar, no entanto, que o montante da despesa acumulada de janeiro a julho de 2004 encontra-se ligeiramente subestimado devido a mudanças implementadas na rotina de provisionamento de recursos à rede bancária em abril de 2004, o que superestima, portanto, a taxa de crescimento da despesa no acumulado de 2005 em relação a 2004. Até março de 2004, o provisionamento era feito em parcelas iguais repassadas em dez dias, sendo o primeiro repasse no último dia útil do mês anterior àquele do pagamento do benefício e os outros nove nos primeiros nove dias úteis do próprio mês. A partir de 1º de abril, este procedimento passou a ser realizado integralmente no próprio mês de pagamento dos benefícios previdenciários, mais precisamente em três parcelas a serem repassadas aos bancos nos três primeiros dias úteis de cada mês.



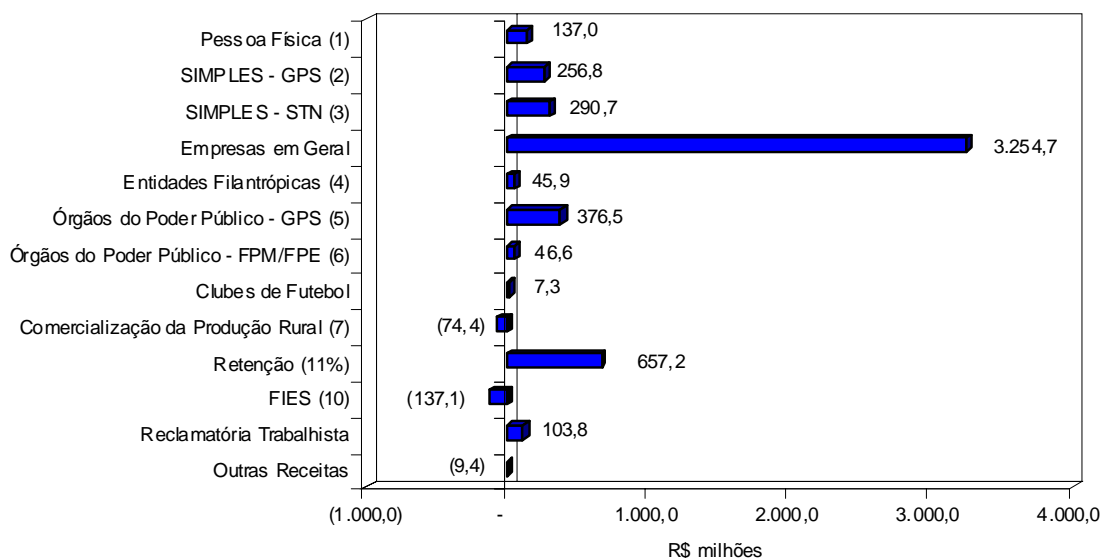
**GRÁFICO 1**  
**Variação das Receitas Correntes entre Julho e Agosto de 2005 – Em R\$ milhões de Agosto/2005 – (INPC)**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).  
 Elaboração: SPS/MPS

As receitas correntes apresentaram crescimento de 7,9% (+R\$ 4.955,7) de janeiro a agosto de 2005 em relação ao mesmo período de 2004, com resultado acumulado de R\$ 67,3 bilhões arrecadados no ano. Quase a totalidade das rubricas de receitas correntes apresentou crescimento no acumulado de 2005 em relação a 2004, ficando as exceções por conta de Comercialização da Produção Rural (-5,3%), Fundo de Incentivo ao Ensino Superior (-25,2%) e Outras Receitas (-30,0%). Aquelas que apresentaram as maiores variações absolutas em relação ao primeiro semestre de 2004 foram as rubricas Empresas em Geral (+3.254,7 milhões), Retenção de 11% (+ R\$ 657,2 milhões), Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (+R\$ 376,5 milhões) e SIMPLES - Repasse da STN (+ R\$ 290,7 milhões).

**GRÁFICO 2**  
**Variação das Receitas Correntes (Janeiro a Agosto) de 2005 em relação a 2004 – Em R\$ milhões de Agosto/2005 (INPC)-**

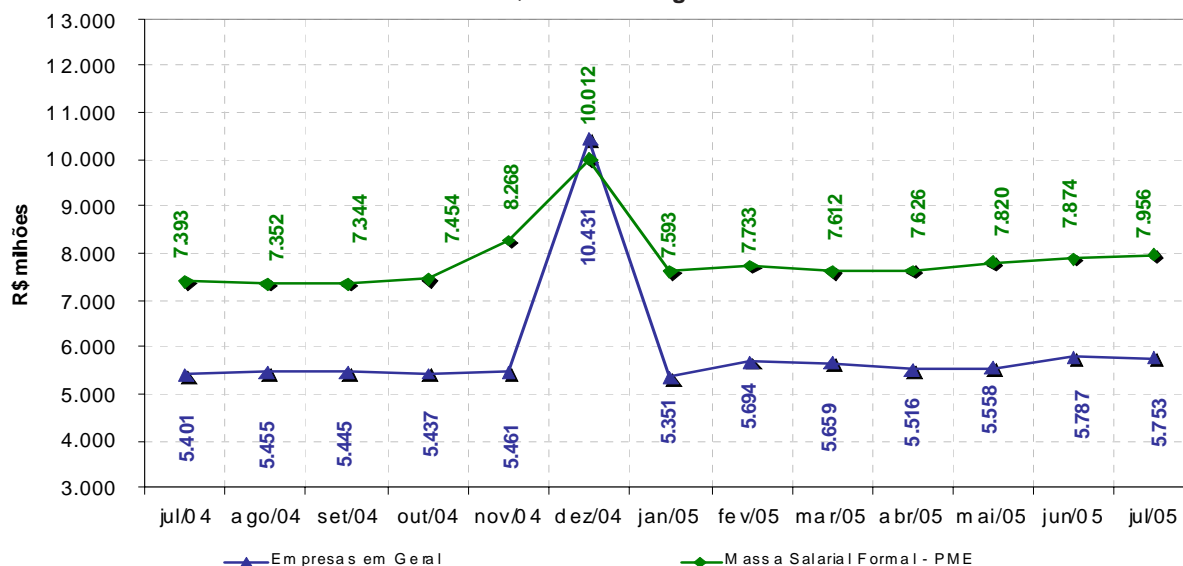


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).  
 Elaboração: SPS/MPS.

Dentre as receitas correntes, mais intrinsecamente dependentes do comportamento do mercado de trabalho formal, aquelas vinculadas a empresas em geral assumem o maior montante absoluto – total de R\$ 45,4 bilhões acumulados de janeiro a agosto de 2005, valor que representa 67,4% do total das receitas correntes - e apresentam a maior variação

absoluta positiva (+R\$ 2,5 bilhões) em relação ao acumulado no mesmo período de 2004 (Gráfico 3). Este resultado tende a refletir não apenas o efeito da elevação do teto do RGPS, mas também os efeitos decorrentes de uma melhora na dinâmica do mercado de trabalho em 2005 - confirmada pela maioria dos registros administrativos e pesquisas existentes sobre o tema no país -, que possivelmente provocou rebatimentos positivos defasados na arrecadação.

**GRÁFICO 3**  
**Evolução da Arrecadação de Empresas em Geral e Massa Salarial Formal Metropolitana (PME/IBGE) nos últimos 13 meses - Em R\$ bilhões de Agosto/2005 - INPC**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar); PME/IBGE. - Elaboração: SPS/MPS.

Obs: Exclusive empregados domésticos e não remunerado de membro da unidade domiciliar que era empregado.

Os dados da PME indicam, em julho de 2005, uma estabilidade na quantidade de pessoas ocupadas em relação ao mês anterior, e um crescimento de 2,3% (+ 445 mil pessoas) na comparação com julho de 2004. Com relação ao rendimento médio real do trabalho, a pesquisa destaca um incremento de 2,5% em relação a junho, e de 1,6% comparando-se com o mesmo período do ano anterior. O número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada, cuja massa salarial consiste na principal base de arrecadação do RGPS, permaneceu estável em relação a junho, e registrou um crescimento de 5,5% frente ao mesmo período de 2004. O rendimento médio real destes trabalhadores obteve uma recuperação de 1,4% em relação ao observado no mês anterior, embora tenha caído 1,0% se comparado com igual período do ano passado.

Os dados do CAGED indicam crescimento do emprego formal, registrando, em julho, um aumento de 0,5% no número de postos de trabalho, o que corresponde a +117,5 mil oportunidades de trabalho formal. O crescimento, no entanto, foi um pouco menor do que o apresentado em junho (+7,8%), refletindo um movimento usual desse mês. No acumulado do ano (janeiro a julho), foram criados 1.083.8 mil postos, representando uma expansão de 4,4% no estoque, sendo este o segundo melhor resultado da série. Cumpre destacar, nesse período, o desempenho do setor de Serviços, Agropecuária, Indústria de Transformação e Comércio, os quais foram responsáveis, respectivamente, pela geração de 383.3 mil, 219,9 mil, 200,2 mil e 162,0 mil novas oportunidades de trabalho.

Considerando-se o mês de análise, praticamente todos os segmentos registraram aumento de postos de trabalho, podendo-se destacar a Agropecuária (+32,4 mil postos), Serviços (+32,2 mil postos), Comércio (+28,9 mil postos) e Construção Civil (+13,5 mil postos). Interessante destacar que o setor de Indústrias, embora tenha apresentado desempenho positivo no ano de 2005 como um todo, sinaliza, aparentemente, um arrefecimento, uma vez que crescimento em julho mostrou-se menor do que o apresentado em junho. É o que demonstram também os dados da PIMES, a seguir.

De acordo com a PIMES/IBGE, na série livre de sazonalidade, não houve variação no emprego industrial em

relação a junho de 2005. Em relação a julho de 2004, foi registrado um aumento de 1,1% no nível de emprego industrial, e no acumulado do ano esse crescimento foi de 2,1%. Assim, o indicador de média móvel trimestral apresenta, em virtude da estabilidade registrada em julho, e da queda apresentada no mês anterior, uma trajetória descendente, com uma queda de 0,2% entre os trimestres encerrados em junho e julho, confirmando um possível desaquecimento da atividade industrial. O valor da massa salarial real da indústria, em julho, apresentou (na série livre de efeitos sazonais) queda de 0,1% em comparação com o mês anterior contribuindo para a queda de 0,2% no indicador de média móvel trimestral. Com relação a julho de 2004, entretanto, a folha de pagamento real da indústria cresceu 3,1%. No acumulado do ano, o crescimento foi de 3,9%.

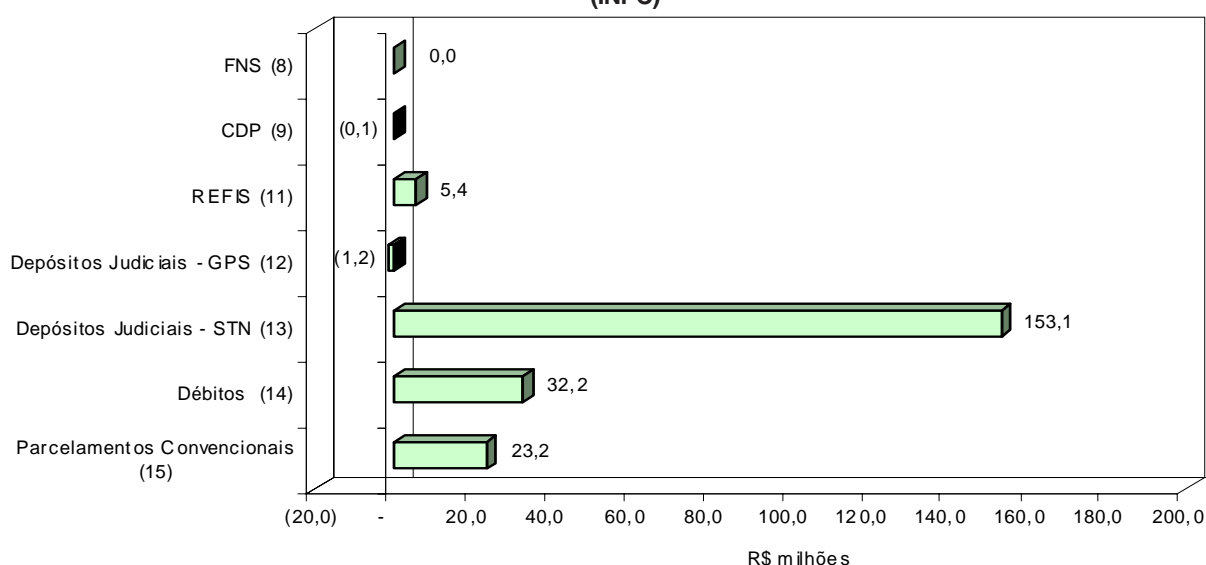
Assim como verificado na PIMES e no CAGED, também os indicadores da CNI apontam para uma estabilidade da atividade industrial. O único indicador que apresentou crescimento foi o relativo à massa de salários reais, possivelmente influenciado, no entanto, pela queda da inflação, dada a ausência da expansão do emprego industrial. Essa acomodação da indústria normalmente ocorre após um período de crescimento expressivo, como o verificado no segundo trimestre de 2005. Na série livre de sazonalidade, as vendas reais da indústria de transformação – variável diretamente ligada ao nível de atividade - registraram, em julho, uma queda de 0,33%. Com relação às horas trabalhadas na produção industrial, não houve variação no mês de análise. O nível de emprego industrial, por sua vez, recuou 0,16% em relação a julho, sendo este o pior resultado em 18 meses. No entanto, esse mesmo indicador, quando se considera o ano de 2005 em relação a 2004, apresenta uma oscilação positiva recorde, com um aumento de 5,9% no contingente médio de trabalhadores na indústria de transformação.

### **RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS**

As receitas oriundas de medidas de Recuperação de Créditos apresentaram em agosto variação positiva de 41,8% (+R\$ 212,7 milhões) na comparação com o mês anterior e de 54,8% (+R\$ 255,5 milhões) em relação a agosto de 2004. A partir do Gráfico 4 se pode verificar que a principal responsável pelo aumento em relação a julho foi a rubrica Depósitos Judiciais – Repasse STN, com uma variação positiva de 309,6% (+R\$ 153,1 milhões), seguida de Débitos (+63,4% ou +R\$ 32,2 milhões).

**GRÁFICO 4**

**Varição das Receitas de Recuperação de Créditos entre Julho a Agosto de 2005 – Em R\$ milhões de Agosto/2005 - (INPC)**



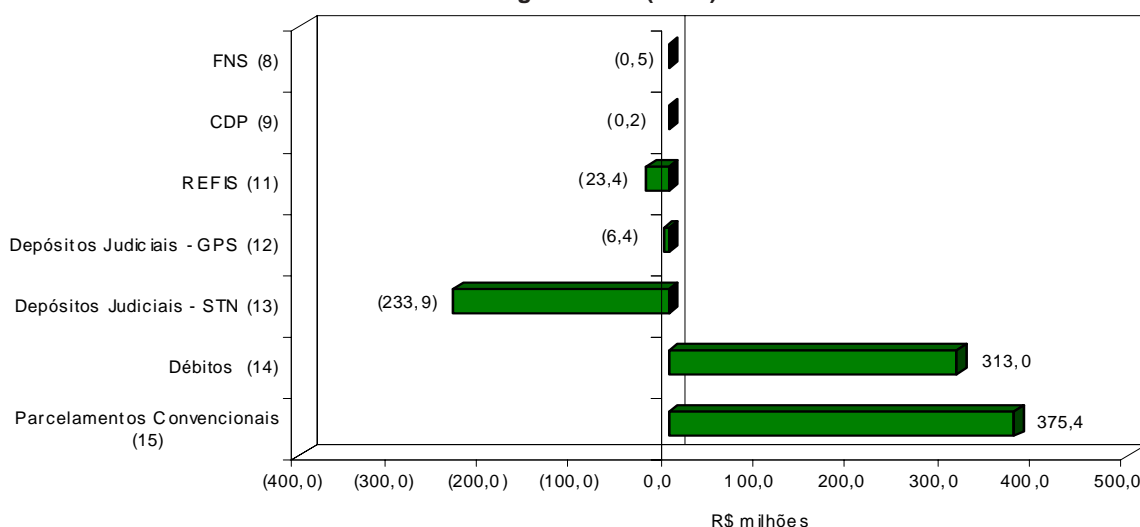
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).  
Elaboração: SPS/MPS.

Entre janeiro e agosto de 2005 as receitas oriundas das atividades de recuperação de créditos foram 9,8% maiores que aquelas verificadas no mesmo período de 2004. Esta variação significa, em termos absolutos, um incremento de R\$ 424,0 milhões no conjunto de rubricas que compõe este item da arrecadação. Os principais determinantes desse

comportamento, no acumulado do ano, foram as receitas oriundas de Parcelamentos Convencionais (+R\$ 375,4 milhões) e Débitos (+R\$ 313,0 milhões).

Deve-se observar que o comportamento da arrecadação decorrente de recuperações de créditos, apesar de naturalmente incerto ou, ao menos, desprovido da regularidade inerente às receitas correntes, certamente depende, em grande parte, tanto do incremento nos esforços gerenciais do INSS quanto, em certa forma e, similarmente às receitas correntes, do comportamento do mercado de trabalho. Com relação a este último aspecto, isto ocorre porque em uma conjuntura de expansão econômica, em que o mercado de trabalho tende a apresentar um desempenho favorável, pessoas físicas e jurídicas naturalmente têm uma predisposição maior a honrar compromissos que em um contexto de situação econômica adversa.

**GRÁFICO 5**  
**Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Agosto) de 2005 em relação a 2004 – Em R\$ milhões de Agosto/2005 (INPC)**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).  
 Elaboração: SPS/MPS.

## RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

No acumulado de janeiro a agosto a parcela de arrecadação urbana totalizou R\$ 64,8 bilhões frente a um montante de R\$ 72,4 bilhões de despesa no mesmo âmbito, resultando em um desequilíbrio da ordem de R\$ 7,6 bilhões. Em outras palavras, 10,5% da despesa com benefícios urbanos não são cobertos pela respectiva arrecadação na área urbana. No segmento rural o desequilíbrio acumulado no ano foi de R\$ 14,4 bilhões, o que corresponde a 86,9% do total da despesa com benefícios previdenciários para o segmento (Tabela 2).

**TABELA 2**

**Evolução da Arrecadação Líquida, Despesas com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2003 a 2005) – Acumulado até Agosto – R\$ milhões de Agosto/2005- INPC**

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a - b)
2003	<b>TOTAL</b>	<b>54.968</b>	<b>71.578</b>	<b>(16.609)</b>
	Urbano	52.920	57.672	(4.752)
	Rural	2.048	13.906	(11.857)
2004	<b>TOTAL</b>	<b>61.537</b>	<b>80.497</b>	<b>(18.959)</b>
	Urbano	59.333	65.526	(6.193)
	Rural	2.204	14.970	(12.766)
2005	<b>TOTAL</b>	<b>67.019</b>	<b>89.004</b>	<b>(21.985)</b>
	Urbano	64.841	72.431	(7.590)
	Rural	2.178	16.573	(14.396)

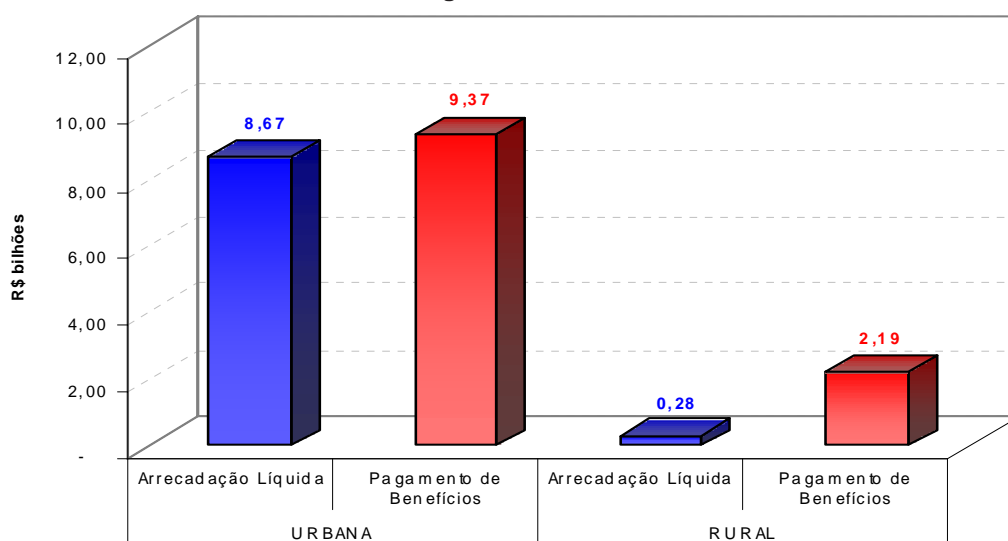
Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS.  
 Elaboração: SPS/MPS.

Ressalte-se que, em relação ao acumulado de janeiro a agosto de 2003, a necessidade de financiamento no meio urbano aumentou 59,7% (de R\$ 4,8 bilhões para os mencionados R\$ 7,6 bilhões em 2005). No meio rural o incremento foi consideravelmente inferior (21,4%), tendo a necessidade de financiamento passado de R\$ 11,9 bilhões para R\$14,4 bilhões. Em função desta evolução, a participação dos setores rural e urbano na necessidade de financiamento total passou de 71,4% e 28,6% em 2003, respectivamente, para 65,5% e 34,5% em 2005. Em outras palavras, no período analisado ocorreu um agravamento do desequilíbrio no setor urbano.

No mês de agosto de 2005, especificamente, a arrecadação urbana foi de R\$ 8,7 bilhões, o que, frente à despesa de R\$ 9,4 bilhões, resultou em uma necessidade de financiamento urbana da ordem de R\$ 0,7 bilhão - equivalente a 7,4% do total da despesa com benefícios previdenciários na área urbana. Dessa forma, a arrecadação líquida urbana cobriu 92,6% da respectiva despesa com benefícios previdenciários. Já a arrecadação rural no mês, correspondente a R\$ 278 milhões, cobriu 12,7% da despesa com benefícios previdenciários, perfazendo uma necessidade de financiamento rural da ordem de R\$ 1,9 bilhão.

**GRÁFICO 6**

**Arrecadação Líquida e Pagamento de Benefícios, segundo a clientela urbana e rural – Em Agosto – Em R\$ bilhões de Agosto/2005-INPC**



Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS.  
Elaboração: SPS/MPS.

## ***BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS***

Em agosto de 2005 foram emitidos cerca de 23,5 milhões de benefícios, sendo 20,1 milhões previdenciários, 756,1 mil acidentários e 2,7 milhões assistenciais. A variação no total de emissões realizadas no mês foi de -0,1%, ou seja, ocorreu uma ligeira retração no estoque de benefícios emitidos quando tomado como parâmetro o resultado obtido no mês anterior. Esta redução do estoque em agosto foi determinada principalmente pelos benefícios de caráter temporário, em particular o auxílio-doença previdenciário (-2,1% ou -30,2 mil benefícios), o salário-maternidade (-18,2% ou -6,9 mil) e o auxílio-doença acidentário (-2,3% ou -3,0 mil).

A greve dos servidores do INSS, iniciada em 2 de junho e encerrada em 17 de agosto do corrente ano, certamente influenciou a quantidade de emissões em agosto, dado que os benefícios que deixaram de ser concedidos durante a paralização não puderam ser incorporados ao estoque de emitidos. As concessões realizadas após o término da greve, ainda no mês de agosto, apenas serão incluídas dentre as emissões no mês seguinte, ou seja, em setembro de 2005. Estes fatos, tendo em vista o longo período de paralização, dificultam a elaboração de análises mais acuradas sobre a evolução das emissões no mês e também em relação a outros períodos.

TABELA 3

## Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Agosto/2004, Julho/2005 e Agosto/2005)

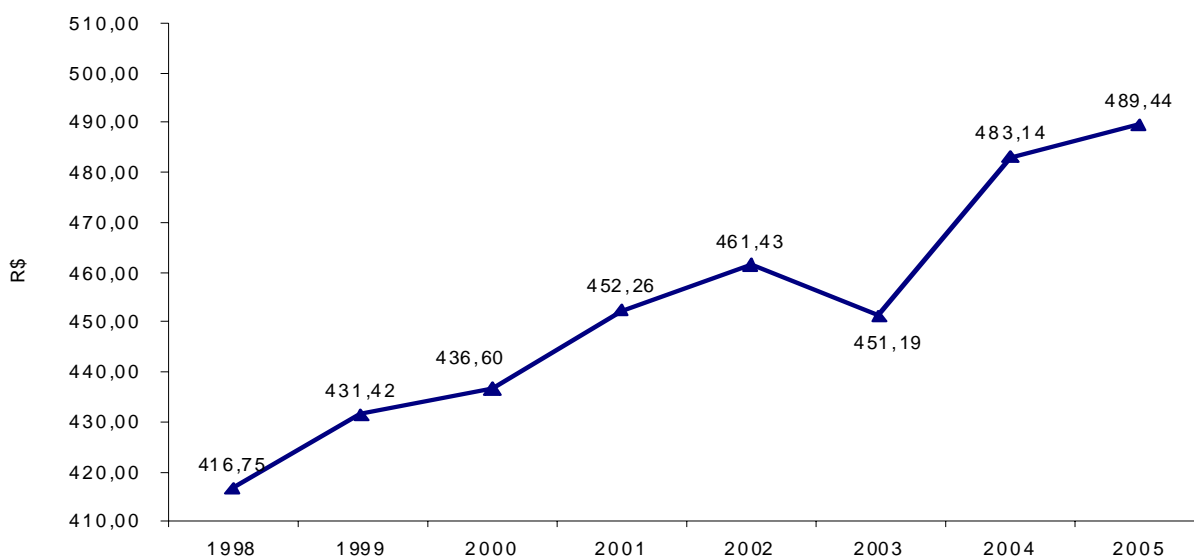
	ago/04 (A)	jul/05 (B)	ago/05 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Média Jan. a ago-04	Média Jan. a ago-05	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>22.625.954</b>	<b>23.576.781</b>	<b>23.547.809</b>	<b>(0,1)</b>	<b>4,1</b>	<b>22.245.789</b>	<b>23.368.000</b>	<b>5,0</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>19.331.735</b>	<b>20.083.174</b>	<b>20.055.566</b>	<b>(0,1)</b>	<b>3,7</b>	<b>19.050.486</b>	<b>19.915.017</b>	<b>4,5</b>
Aposentadorias	12.425.702	12.862.449	12.872.017	0,1	3,6	12.287.422	12.755.676	3,8
Idade	6.338.159	6.583.585	6.586.389	0,0	3,9	6.258.915	6.528.686	4,3
Invalidez	2.470.747	2.603.620	2.608.934	0,2	5,6	2.440.849	2.568.602	5,2
Tempo de Contribuição	3.616.796	3.675.244	3.676.694	0,0	1,7	3.587.658	3.658.388	2,0
Pensão por Morte	5.567.352	5.709.000	5.708.871	(0,0)	2,5	5.522.096	5.677.514	2,8
Auxílio-Doença	1.269.912	1.442.738	1.412.564	(2,1)	11,2	1.175.659	1.411.260	20,0
Salário-Maternidade	43.797	37.758	30.899	(18,2)	(29,4)	41.633	4.2494	2,1
Outros	24.972	31.229	31.215	(0,0)	25,0	23.675	28.074	18,6
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>748.663</b>	<b>759.053</b>	<b>756.112</b>	<b>(0,4)</b>	<b>1,0</b>	<b>741.889</b>	<b>756.299</b>	<b>1,9</b>
Aposentadorias	133.488	140.654	141.087	0,3	5,7	131.637	138.975	5,6
Pensão por Morte	130.305	130.222	130.208	(0,0)	(0,1)	130.268	130.250	(0,0)
Auxílio-Doença	126.765	131.079	128.103	(2,3)	1,1	121.633	129.765	6,7
Auxílio-Acidente	265.728	266.958	266.812	(0,1)	0,4	265.406	266.571	0,4
Auxílio-Suplementar	92.377	90.140	89.902	(0,3)	(2,7)	92.945	90.738	(2,4)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.534.970</b>	<b>2.725.125</b>	<b>2.726.753</b>	<b>0,1</b>	<b>7,6</b>	<b>2.442.339</b>	<b>2.687.095</b>	<b>10,0</b>
Amparo Assistenciais - LOAS	1.947.953	2.186.799	2.192.938	0,3	12,6	1.836.724	2.138.481	16,4
Idoso	861.932	1.009.324	1.012.281	0,3	17,4	776.790	981.309	26,3
Portador de Deficiência	1.086.021	1.177.475	1.180.657	0,3	8,7	1.059.934	1.157.172	9,2
Pensões Mensais Vitalícias	17.069	16.886	16.813	(0,4)	(1,5)	17.117	16.948	(1,0)
Rendas Mensais Vitalícias	569.948	521.440	517.002	(0,9)	(9,3)	588.498	531.666	(9,7)
Idade	189.495	167.870	165.945	(1,1)	(12,4)	197.836	172.365	(12,9)
Invalidez	380.453	353.570	351.057	(0,7)	(7,7)	390.662	359.301	(8,0)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>10.586</b>	<b>9.429</b>	<b>9.378</b>	<b>(0,5)</b>	<b>(11,4)</b>	<b>11.075</b>	<b>9.590</b>	<b>(13,4)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS – Elaboração: SPS/MPS

O valor médio dos benefícios previdenciários (previdenciários e acidentários) emitidos – exclusive assistenciais – atingiu R\$ 489,44 em 2005 (média de janeiro a agosto), um crescimento de 1,3% em relação ao mesmo período de 2004. O gráfico 7 mostra uma tendência clara no sentido do contínuo crescimento de seu valor real, que apresentou incremento de 17,4% entre 1998 e 2005.

GRÁFICO 7

## Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos pela Previdência Social 1998-2005 (Janeiro a Agosto) – Em R\$ de Agosto/2005 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.  
Elaboração: SPS/MPS.

Com relação à concessão de benefícios, no mês de agosto foram concedidos 332,7 mil novos benefícios, quantidade 60,6% (+125,5 mil benefícios concedidos) superior à contabilizada no mês de julho último e 15,9% (-62,8 mil) inferior à quantidade de benefícios concedidos em agosto de 2004, conforme pode ser visto na tabela 4. Ressalte-se que a análise da quantidade de concessões no mês de agosto, especialmente no que diz respeito à sua comparação com resultados de outros períodos, está comprometida pela recente greve dos servidores do INSS – iniciada em 02 de junho e finalizada em 15 de agosto do corrente ano. A análise mensal registra o movimento inicial de desrepresamento de benefícios, muito embora os demais indicadores (variação em 12 meses e no acumulado do ano) demonstrem que parte dos efeitos da greve ainda será absorvida nos meses subsequentes.



TABELA 4

## Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Agosto/2004, Julho/2005 e Agosto/2005)

	ago/04 ( A )	jul/05 ( B )	ago/05 ( C )	Var. % ( C / B )	Var. % ( C / A )	Acum. Jan. a ago-04	Acum. Jan. a ago-05	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>395.445</b>	<b>207.187</b>	<b>332.663</b>	<b>60,6</b>	<b>(15,9)</b>	<b>2.618.299</b>	<b>2.390.595</b>	<b>(8,7)</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>336.109</b>	<b>181.581</b>	<b>293.278</b>	<b>61,5</b>	<b>(12,7)</b>	<b>2.167.689</b>	<b>2.084.286</b>	<b>(3,8)</b>
Aposentadorias	92.248	48.621	69.360	42,7	(24,8)	545.743	538.850	(1,3)
Idade	50.918	21.687	35.932	65,7	(29,4)	316.961	277.635	(12,4)
Invalidez	25.608	18.661	21.580	15,6	(15,7)	133.702	163.380	22,2
Tempo de Contribuição	15.722	8.273	11.848	43,2	(24,6)	95.080	97.835	2,9
Pensão por Morte	32.081	15.936	35.110	120,3	9,4	220.229	202.257	(8,2)
Auxílio-Doença	167.878	98.741	153.480	55,4	(8,6)	1.121.830	1.093.289	(2,5)
Salário-Maternidade	42.905	17.721	34.389	94,1	(19,8)	273.743	243.461	(11,1)
Outros	997	562	939	67,1	(5,8)	6.144	6.429	4,6
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>18.410</b>	<b>11.087</b>	<b>14.179</b>	<b>27,9</b>	<b>(23,0)</b>	<b>122.275</b>	<b>113.944</b>	<b>(6,8)</b>
Aposentadorias	1.064	804	803	(0,1)	(24,5)	5.543	6.410	15,6
Pensão por Morte	180	108	148	37,0	(17,8)	1.283	1.075	(16,2)
Auxílio-Doença	16.108	9.580	12.483	30,3	(22,5)	109.355	100.281	(8,3)
Auxílio-Acidente	985	582	729	25,3	(26,0)	5.817	5.986	2,9
Auxílio-Suplementar	73	13	16	23,1	(78,1)	277	192	(30,7)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>40.920</b>	<b>14.508</b>	<b>25.200</b>	<b>73,7</b>	<b>(38,4)</b>	<b>328.270</b>	<b>192.310</b>	<b>(41,4)</b>
Aposentadorias Assistenciais - LOAS	40.754	14.481	25.157	73,7	(38,3)	327.715	191.910	(41,4)
Idoso	26.138	7.537	15.817	109,9	(39,5)	239.752	113.090	(52,8)
Portador de Deficiência	14.616	6.944	9.340	34,5	(36,1)	87.963	78.820	(10,4)
Pensões Mensais Vitalícias	162	25	42	68,0	(74,1)	515	373	(27,6)
Rendas Mensais Vitalícias	4	2	1	(50,0)	(75,0)	40	27	(32,5)
Idade	1	-	-	-	(100,0)	6	5	(16,7)
Invalidez	3	2	1	(50,0)	(66,7)	34	22	(35,3)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>(45,5)</b>	<b>0,0</b>	<b>65</b>	<b>55</b>	<b>(15,4)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.

Elaboração: SPS/MPS.

## Notas Explicativas - Tabela 1:

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios,.
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de





**Tabela 1**  
**Fluxo de Caixa - 2005 (R\$ mil correntes)**

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Vabres Correntes												Acum. 2005	
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
<b>1. SALDO INICIAL</b>	5.354.274	4.654.877	5.462.828	5.220.910	5.346.886	5.772.855	5.833.995	5.645.136						5.354.274
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	11.675.481	14.214.480	12.040.760	12.069.297	12.748.091	13.718.204	13.804.642	13.930.904						104.191.699
2.1. ARRECADADAÇÃO	8.504.122	8.501.198	8.776.046	8.841.779	8.758.960	9.103.391	9.131.579	9.189.377						71.230.453
- Areatação Bancária	7.602.227	8.005.968	8.305.513	8.295.806	8.376.938	8.621.236	8.613.682	8.984.536						66.819.944
- SIMPLES (1)	525.178	316.311	318.613	358.119	370.682	370.682	403.327	422.825						3.113.895
- Programa de Recuperação Fiscal - REFI S (2)	34.245	34.108	35.930	33.771	22.765	24.489	20.333	25.706						231.357
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	2.591	394	434	417	422	410	413	418						5.499
- Certificados da Div. da Pública - CDP (4)	-	117.943	36.119	62.200	62.560	54.246	54.748	16.536						56
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	-	-	-	-	-	-	-						56
- Orlação de Dividas (1)	346.530	41.825	72.055	107.626	(63.871)	29.970	49.440	202.521						786.096
- Depósitos Judiciais (7)	(6.648)	(15.357)	(17.620)	(16.161)	(14.514)	(19.627)	(16.399)	(34.294)						(1.40.811)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	39.588	1.688	(51.384)	13.329	66.242	86.766	69.486	56.736						284.470
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	45.549	12.814	10.969	81.898	37.713	36.653	45.221	38.751						310.569
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	1.883.385	3.096.334	(1.221.694)	(8.675.657)	8.26.174	2.554.916	2.942.127	2.618.246						4.022.831
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.202.837	2.602.446	4.526.823	11.797.948	3.063.001	1.936.478	1.616.229	1.597.774						28.343.536
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)	415.824	1.085.686	355.939	232.114	1.46.888	486.572	283.927	253.929						3.259.880
- Concursos e Projeções	6.140	1.000	2.000	-	-	-	13.060	930						23.150
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	12	300	-						912
- COPINS	355.029	361.924	3.415.464	10.798.642	2.065.386	581.984	447.213	458.247						18.464.890
- COFINS/Dev. Imp. e Contrib. - EPU	333.000	1.102.280	699.430	712.444	736.631	813.100	812.500	825.000						6.093.384
- COFINS/Dev. Imp. e Contrib. - EPU	112.500	50.500	52.200	55.000	51.000	49.000	48.000	49.500						467.700
- Recurso Ordinários - Contrapartida	56	50	25	21	10	21	12	1.759						1.955
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib. Social s/ Lucro - Cont. repartido)	288	1.105	2.664	(273)	4.086	5.789	11.216	7.389						32.264
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	-	-	-	-	-	-	-	-						-
<b>3. PAGAMENTOS</b>	12.374.878	13.406.528	12.282.679	11.935.321	12.320.121	13.653.064	13.933.442	13.943.282						103.913.316
3.1. PAGAMENTOS INSS	11.917.742	12.276.311	11.742.775	11.691.869	11.725.952	13.142.736	13.336.380	13.277.270						98.139.045
3.1.1. BENEFEÍCIOS	11.261.120	11.911.933	11.338.019	11.389.295	11.926.446	13.604.777	13.432.110	12.686.767						94.639.948
- Total de Benefícios	11.313.246	11.948.117	11.373.422	11.423.960	11.336.352	12.674.735	12.473.800	12.496.300						95.046.112
- Devolução de Benefícios	(61.548)	(37.284)	(45.403)	(64.665)	(49.906)	(99.958)	(43.790)	(58.614)						(416.168)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	10.497.608	11.169.293	10.573.283	10.611.627	10.539.932	11.735.879	11.561.268	11.560.661						88.240.552
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	10.173.789	10.683.984	10.222.381	10.378.854	10.363.644	11.249.147	11.277.341	11.306.862						86.074.002
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	323.820	1.085.309	350.902	234.773	147.288	468.732	283.927	253.799						3.166.550
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	754.093	742.640	754.736	757.668	784.514	868.897	870.842	876.105						6.389.396
3.1.1.2.1. EPU TN	136.548	50.430	52.138	53.879	52.363	49.315	49.157	49.517						493.347
3.1.1.2.2. LOAS	617.545	692.109	702.598	703.789	716.151	819.582	821.685	826.589						5.896.048
3.1.2. PESSOAL (10)	501.903	323.845	314.056	310.373	323.288	371.563	463.604	317.833						2.926.465
3.1.3. GUSTEIO (11)	164.138	40.632	100.700	12.202	136.218	166.397	440.666	522.679						1.582.632
3.2. TRANSP. A TERCEIROS (12)	457.136	1.300.217	539.904	243.452	596.170	514.326	637.862	666.003						4.774.271
<b>4. ARRECADADO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)</b>	8.046.896	7.370.981	8.236.142	8.598.327	8.187.791	8.589.064	8.474.518	8.952.374						66.466.182
<b>5. SALDO PR. VENCENDO (4 - 3.1.1.1)</b>	(2.404.623)	(3.998.312)	(2.337.141)	(2.013.300)	(2.346.142)	(3.146.815)	(3.066.750)	(2.608.287)						(21.784.370)
<b>6. SALDO AR. REC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	(3.204.719)	(4.540.851)	(3.091.877)	(2.770.866)	(3.107.656)	(4.015.713)	(3.957.992)	(3.484.398)						(28.173.769)
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	(689.397)	807.952	(241.919)	123.976	427.969	61.140	(188.800)	(12.379)						278.543
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3)</b> (13)	4.654.877	5.462.828	5.220.910	5.344.886	5.772.855	5.833.995	5.645.136	5.632.817						5.632.817

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de GDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios do INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/DFEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(10) Retine pagamentos realizados aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(11) Retine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/DFEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



**Tabela 2**  
**Fluxo de Caixa - Ago/2005 (R\$ mil de Ago/2005 - INPC)**

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Ago/2005 - INPC					
	ago/04	jul/05	ago/05	Var. III/II	Em. %	Em. %
<b>1. SALDO INICIAL</b>	5.121.316	5.833.995	5.645.195	(3,2)	10,2	36.109.290
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	12.636.844	13.804.642	13.930.904	0,9	10,2	97.015.631
- 2.1. ARRECADACÃO	8.570.414	9.131.579	9.618.377	5,3	12,2	66.547.147
- Arrecadação Bancária	8.075.206	8.613.662	8.984.595	4,3	11,3	61.964.648
- SIMPLES (1)	398.008	408.927	422.825	3,3	6,2	2.851.631
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	37.936	20.333	25.706	26,4	(32,2)	257.256
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	536	413	418	1,1	(22,1)	6.053
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	56	56	-	(100,0)	-	251
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	25.986	54.748	16.586	(69,7)	(36,1)	545.104
- Quitação de Dívidas (6)	-	-	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais (7)	56.160	49.440	202.521	309,6	260,6	1.032.199
- Restituições de Arrecadação (23.418)	(16.399)	(34.284)	109,1	46,4	(109,996)	788.328
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	84.440	69.486	56.756	(32,8)	(31,8)	761.425
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	(221.128)	45.221	39.751	(12,1)	(118,0)	(41.702)
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	(163.224)	2.942.127	2.618.246	(11,0)	(1.704,1)	(4.213.120)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.366.342	1.616.229	1.597.774	(1,1)	(63,4)	33.961.882
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)	446.211	283.927	253.929	(10,6)	(43,1)	2.717.379
- Concursos e Prognósticos	5.173	13.060	950	(92,7)	(81,6)	28.938
- Operações de Crédito Externa	32	300	-	(100,0)	(100,0)	32
- COFINS	2.755.932	447.213	459.247	2,7	(83,3)	20.435.554
- COFINS/LOAS	401.157	812.500	825.000	1,5	105,7	5.370.047
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	42.006	48.000	49.500	3,1	17,8	473.268
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	12	1.759	14.633,6	-	105
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	190.756	11.216	7.389	(34,1)	(96,1)	661.639
- Contrib. Previd. s/ Mov. Financeira - CPMF	525.075	-	-	-	(100,0)	4.274.920
<b>3. PAGAMENTOS</b>	12.880.208	13.993.442	13.943.282	(0,4)	8,3	95.591.215
3.1. PAGAMENTOS INSS	12.273.454	13.336.380	13.277.279	(0,4)	8,2	90.581.480
3.1.1. BENEFÍCIOS	11.407.432	12.432.110	12.436.767	0,0	9,0	86.088.635
- Total de Benefícios	11.444.790	12.475.900	12.496.380	0,2	9,2	86.520.181
- D. evolução de Benefícios (43.790)	(37.357)	(43.790)	(59.614)	36,1	(59,614)	(419.713)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	10.663.202	11.561.268	11.560.661	(0,0)	8,4	80.496.810
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	10.291.583	11.277.341	11.306.862	0,3	9,9	78.152.630
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	371.619	283.927	253.799	(10,6)	(31,7)	2.344.181
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	744.231	870.842	876.105	0,6	17,7	5.591.824
3.1.1.2.1. EPU T.N.	42.972	49.157	49.517	0,7	15,2	461.747
3.1.1.2.2. LOAS	701.259	821.685	826.589	0,6	17,9	5.130.077
3.1.2. PESSOAL (10)	753.962	463.604	317.833	(31,4)	(57,8)	3.276.509
3.1.3. CUSTEIO (11)	112.060	440.666	522.679	18,6	366,4	1.216.336
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	606.754	657.062	666.003	1,4	9,8	5.009.735
4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	7.963.660	8.474.518	8.952.374	5,6	12,4	61.537.412
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(2.699.542)	(3.086.750)	(2.608.287)	(15,5)	(3,4)	(18.959.398)
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEFC. (4 - 3.1.1)	(3.443.773)	(3.957.592)	(3.484.393)	(12,0)	1,2	(24.551.222)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(243.364)	(186.800)	(12.379)	(93,4)	(94,9)	1.424.416
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13)	4.877.952	5.645.195	5.632.817	(0,2)	15,5	4.877.952

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Realiza pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDCE (salário educação), INCRÁ, DPCC/DFEP - Maritimo, SDR/MAAQA, SENAI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

**Tabela 3**  
**Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios**  
**(R\$ milhões de Ago/2005 - INPC)**

Período	Valores em milhões R\$ de Ago/2005 - INPC					
	Arrecadação Bruta	Transferências a	Arrecadação	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(1)	Terceiros	Líquida	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F=(C - D)
	(A)	(B)	C = (A - B)	(D)		
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de Agosto, a preços de Ago/2005 INPC</b>						
1995	48.113	4.132	43.982	42.404	96,4	1.578
1996	50.189	4.132	46.057	47.651	103,5	(1.594)
1997	54.136	4.006	50.130	50.807	101,4	(677)
1998	53.971	3.351	50.620	56.421	111,5	(5.800)
1999	54.343	3.611	50.732	59.322	116,9	(8.589)
2000	58.501	4.033	54.468	62.224	114,2	(7.756)
2001	61.826	4.557	57.269	66.823	116,7	(9.554)
2002	62.767	4.409	58.358	71.052	121,8	(12.694)
2003	59.318	4.350	54.968	71.578	130,2	(16.609)
2004	66.547	5.010	61.537	80.497	130,8	(18.959)
2005	71.841	4.822	67.019	89.004	132,8	(21.985)
ago/03	7.834	516	7.318	10.157	138,8	(2.839)
set/03	7.878	543	7.335	9.893	134,9	(2.558)
out/03	8.261	554	7.707	9.921	128,7	(2.214)
nov/03	7.827	586	7.241	10.793	149,0	(3.552)
dez/03	14.062	578	13.484	18.150	134,6	(4.666)
jan/04	7.393	1.032	6.362	9.631	151,4	(3.270)
fev/04	8.187	482	7.705	9.847	127,8	(2.142)
mar/04	8.283	594	7.689	9.294	120,9	(1.605)
abr/04	8.290	568	7.722	9.962	129,0	(2.240)
mai/04	8.327	553	7.774	10.063	129,5	(2.290)
jun/04	8.990	591	8.398	10.567	125,8	(2.169)
jul/04	8.507	582	7.925	10.470	132,1	(2.544)
ago/04	8.570	607	7.964	10.663	133,9	(2.700)
set/04	8.531	732	7.799	10.565	135,5	(2.766)
out/04	8.712	592	8.120	10.795	132,9	(2.674)
nov/04	8.619	616	8.003	10.568	132,0	(2.564)
dez/04	14.615	855	13.760	20.582	149,6	(6.822)
jan/05	8.736	470	8.266	10.784	130,5	(2.517)
fev/05	8.695	1.156	7.539	11.424	151,5	(3.885)
mar/05	8.911	548	8.363	10.736	128,4	(2.373)
abr/05	8.897	245	8.652	10.677	123,4	(2.026)
mai/05	8.747	566	8.181	10.523	128,6	(2.341)
jun/05	9.106	514	8.592	11.739	136,6	(3.148)
jul/05	9.132	657	8.475	11.561	136,4	(3.087)
ago/05	9.618	666	8.952	11.561	129,1	(2.608)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

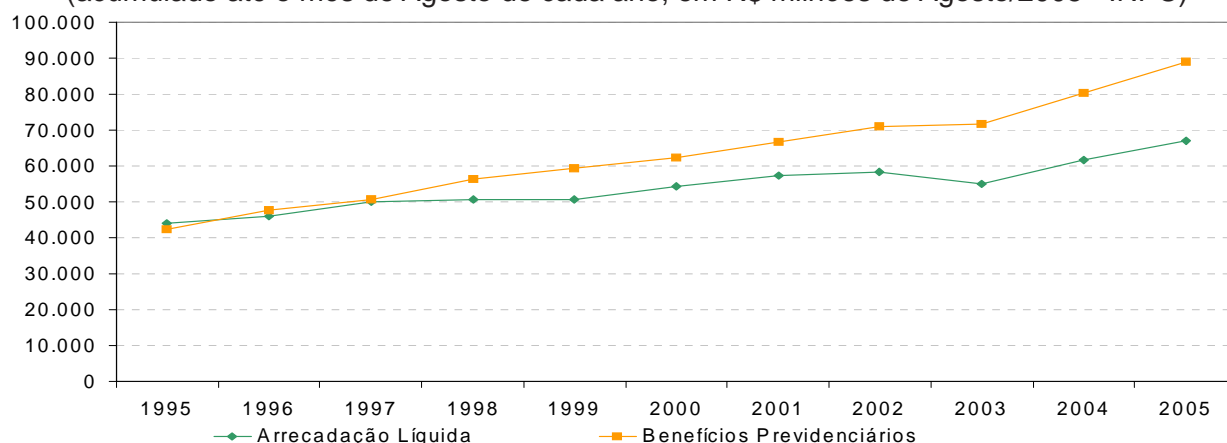
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

**Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários**  
**(acumulado até o mês de Agosto de cada ano, em R\$ milhões de Agosto/2005 - INPC)**





REMETENTE: Secretaria de de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0-XX-61) 3317-5011  
Fax: (0-XX-61) 3317-5408  
e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)  
70.059-900 – Brasília/DF



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO